



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1151/2019.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>		
Unidade Orçamentária	03.01 – Administração Geral do Município		
04.122.0001.1.071	Mobiliário, Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Administração		
Fonte de Recursos	813 - Convenio SEDU 1364/2018		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	43.900,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 813	Convenio SEDU 1364/2018	R\$	43.900,00
------------	-------------------------	-----	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 15 de março de 2019.

  
**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal de Ramilândia  
CPF: 833.669.159-15